

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortência dos Anjos Chegado Menino*.

310317775

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

### Edital (extrato) n.º 165/2017

#### Regulamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada a 23 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de novembro de 2016, o «Regulamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Ribeira Grande».

A publicação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do referido Regulamento, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, teve lugar no dia 5 de fevereiro de 2016, através da sua publicação na página oficial da Câmara em [www.cm-ribeiragrande.pt](http://www.cm-ribeiragrande.pt) pelo período de 30 dias, para recolha de contributos, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões.

Para constar e surtir efeitos, o Regulamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Ribeira Grande encontra-se disponível e publicado na íntegra no *site* oficial deste município em [www.cm-ribeiragrande.pt](http://www.cm-ribeiragrande.pt), o qual entrará em vigor 15 dias após a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

310311367

## MUNICÍPIO DE SABROSA

### Aviso n.º 3077/2017

#### Consolidação da mobilidade interna intercategorias

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com as alíneas *b)*, *a d)*, do n.º 1, do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercategorias ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei do orçamento de Estado de 2017, se procedeu ao acordo de consolidação de mobilidades intercategorias, a partir do dia 17 de fevereiro 2017, inclusive, com o trabalhador Manuel Fernando Sousa Botelho Moura, na carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, na subunidade orgânica de Armazém, Oficina e Equipamentos, da unidade orgânica flexível Divisão de Obras, Serviços, e Ordenamento do Território, a remunerar pela posição remuneratória 1 (um) e nível 14 (catorze), correspondente ao montante mensal de € 1 149,99, por estar reunidos os respetivos requisitos e porque existe o posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal de 2017.

A mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e não há necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade, porque é para exercício nas mesmas condições.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

310279008

### Aviso n.º 3078/2017

#### Abertura de Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Área de Expansão da Zona Industrial de Sabrosa

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Sabrosa, em sua

reunião realizada em 25/08/2016, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Expansão da Zona Industrial de Sabrosa, e estabelecer um período de participação preventiva para formulação de sugestões por qualquer interessado, ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas exclusivamente no âmbito da elaboração do Plano referido, durante o período de 20 (vinte) dias úteis, com início 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante aquele prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico [geral@cm-sabrosa.pt](mailto:geral@cm-sabrosa.pt), por via postal ou por entrega presencial no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal (Rua do Loreto, 5060 -328 Sabrosa), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa e sob a referência em epígrafe.

Para se constar se elaborou o presente Aviso que vai ser publicado no *Diário da República*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt)

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

### Deliberação

A Câmara Municipal de Sabrosa, na sua reunião de 25/08/2016, aprovou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do Plano Pormenor da Área de Expansão da Zona Industrial de Sabrosa, o qual deverá estar concluído no prazo máximo de 12 (doze) meses, bem como os termos de referência do Plano acima mencionado, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, não qualificando o Plano supra referido, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com n.º 1 do artigo 78.º do referido decreto-lei e fundamentação nos termos de referência anexo.

Foi ainda deliberado, a abertura por um período de 20 (vinte) dias úteis, para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do Procedimento de elaboração do Plano, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º, do mesmo diploma.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

610316365

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 3079/2017

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos dos artigos 45.º a 51.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais abaixo indicados:

Técnico Superior (Arqueologia) — Tânia Filipa Eira Pereira  
Assistentes Operacionais — Aldísio Carneiro André Moreira, Eva Ferreira de Almeida, José António Moreira Pinto, José Carlos Ferreira Lima, José Joaquim Ribeiro André Esteves, José Manuel Andrade dos Santos, Maria do Carmo Pereira Barbosa e Rui Manuel Carvalho Silva.

6 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

310318033

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 3080/2017

Basílio Horta, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público, que na Reunião da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2016, foi aprovada a “Delimitação de Área de Reabilitação Urbana Simples do Alto das Falimas”, sob a proposta n.º 962-P/2016, nos termos do procedimento previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que a versão final aprovada da delimitação da presente Área de Reabilitação Urbana do Alto das Falimas se encontra disponível na página eletrónica do município ([www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt)).

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente, *Basílio Horta*.

310308532

### Aviso n.º 3081/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra torna público que, na Reunião da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2017, foi